



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 417/2008

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação própria, situada na sede do Município de São José da Varginha, que inicia na rua denominada Rua Cinco e finda na Rua denominada Rua Seis, no Bairro Palmares, passa a denominar-se rua “José Damasceno”, em sua homenagem póstuma.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC), sobre a denominação da via pública desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 30 de outubro de 2008.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal